

Lei Nº 372 => 038/93

AutORIZA a criação de Escola e
das outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a
criação da Escola (Pré-Escolar) Chapeuzinho
Vermelho, neste município.

Art. 2º - As despesas decor-
rentes do Art. 1º, correrão por conta de do-
tação própria.

Art. 3º - Revogadas as dis-
posições em contrário, esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Penhora do Porto, 11 de outu-
bro de 1993.

~~Aguiar~~
Prefeito